



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.565 , DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários da
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, os estagiários constantes do Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1928 do dia 05/03/2012



FEDERAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1928/2012
DE 05 DE MARÇO DE 2012
DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRABALHO DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO
SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RIO DE JANEIRO, 05 DE MARÇO DE 2012.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN

A CONTAR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011			
MATRÍCULA	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
300114001	Stefhanne Caroline de Souza Santos	DIREITO	PORTO VELHO

A CONTAR DE 16 DE JANEIRO DE 2012			
MATRÍCULA	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
300102354	Paloma Carvalho Lima	DIREITO	PORTO VELHO

A CONTAR DE 17 DE JANEIRO DE 2012			
MATRÍCULA	NOME	CURSO	LOTAÇÃO
300107629	Janaína Paes Fior	DIREITO	PORTO VELHO